

 Universidade Federal da Bahia	Sistema de Desenvolvimento Institucional PO - Procedimento Operacional		
	Unidade Pró-Reitoria de Extensão		
Processo Programa de Extensão Universitária	Identificação: PO/PROEXT/COPPEX/04	Versão: 00	Nº de folhas: 1 de 8

Glossário de Termos e Siglas:

CGA – Coordenação de Gestão Administrativa (antiga SAD)

COPPEX – Coordenação de Programas e Projetos de Extensão Universitária

MEC – Ministério da Educação

ProExt – Programa de Extensão Universitária

PROEXT – Pró-Reitoria de Extensão Universitária

PROPLAN – Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento

Proposta – Texto produzido no formulário disponibilizado pelo MEC que se refere a um programa ou projeto de extensão

SIATEX – Sistema de Registro de Acompanhamento de Atividades de Extensão

I. OBJETIVO

Instruir o processo de seleção interna de propostas em resposta ao Edital ProExt-MEC vigente.

II. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Edital ProExt Programa de Extensão Universitária MEC/SESu vigente

Decreto nº 7.416 de 30 de dezembro de 2010 - Regulamenta os arts. 10 e 12 da Lei nº 12.155 de dezembro de 2009, que tratam da concessão de bolsas para desenvolvimento de atividades de ensino e extensão universitária.

Resolução Nº 02/2012 – CAPEX - Regulamento de Extensão Universitária da UFBA.

Resolução Nº 03/2013 – CAPEX - Normas Complementares do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Extensão Universitária.

III. RESPONSABILIDADES

- **MEC:** Publicar o Edital; Selecionar propostas; Divulgar resultado provisório de seleção; Avaliar recursos, Divulgar resultado final; Descentralizar recursos financeiros.
- **Reitor(a) da UFBA:** Emitir e assinar carta de compromisso.
- **Pró-Reitor(a) da PROEXT:** Autorizar divulgação do Edital ProExt MEC e do resultado da seleção interna; Encaminhar lista de propostas ao Gabinete do(a) Reitor(a); Submeter propostas ao MEC; Convocar Coordenadores de Proposta para reunião.
- **Coordenador (a) da COPPEX:** Instruir formação do Comitê de Avaliação Interna; Orientar Coordenadores de Proposta.
- **Comitê de Avaliação Interna:** Avaliar e selecionar programas e projetos; Emitir parecer.
- **Proponente/Coordenador de Proposta:** Submeter proposta à aprovação da instância competente; Elaborar proposta no sistema indicado pelo MEC; Registrar proposta no SIATEX; Submeter proposta à PROEXT; Submeter recurso ao MEC; Executar proposta; Submeter relatório final ao MEC.
- **Assessor de imprensa PROEXT:** Divulgar abertura do Edital ProExt e resultado de seleção interna de propostas;
- **Instância de Aprovação:** Apreciar proposta;
- **COPPEX:** Informar sobre resultado provisório da avaliação pelo MEC.

Elaborado por: Robson de Almeida Silva	Aprovado por: Blandina Felipe Viana	Data: 03/04/14
--	---	---------------------------------

Processo: Programa de Extensão Universitária	Identificação: PO/PROEXT/COPPEX/04	Versão: 00	Nº de folhas: 2 de 7
--	--	----------------------	--------------------------------

IV. PROCEDIMENTOS

1. MEC publica o Edital ProExt.
2. Pró-Reitor (a) da PROEXT autoriza a divulgação da abertura do Edital interno.
A divulgação deve incluir:
 - a) O endereço da internet onde está disponível o Edital ProExt MEC;
 - b) O cronograma de seleção interna das propostas, cuja data de divulgação das propostas selecionadas deve ser prevista para pelo menos cinco (5) dias úteis antes da data limite para submissão ao MEC;
 - c) Forma de submissão de proposta.
3. Assessor de Imprensa da PROEXT divulga edital através da homepage da PROEXT, no Facebook e na lista de e-mail “todos” da UFBA.
4. Proponente submete proposta à Instância de Aprovação (Congregação, CAPEX ou Conselho Deliberativo).
 - 4.1 Proponente deve previamente elaborar a proposta através do sistema indicado pelo MEC e registrá-la no SIATEX.
5. Instância de Aprovação aprecia proposta
Proposta aprovada?
Sim → Segue processo.
Não → Fim do processo
Não com ressalvas → Proponente faz ajuste(s) indicado(s) pelo representante da Instância de Aprovação.
6. Proponente submete proposta à PROEXT para seleção interna
 - 5.1 Proponente encaminha à PROEXT cópia da proposta e ofício de aprovação pela Instância Competente.
7. Coordenador COPPEX instrui a formação do Comitê de Avaliação Interna de propostas
O Comitê de Avaliação Interna de propostas deverá ser composto por professores doutores com experiência em extensão universitária e que, preferencialmente, tenham coordenado propostas de extensão de Editais ProExt anteriores. Não poderão compor o comitê professores que fazem parte de equipes executoras de propostas submetidas edital ProExt em análise.
Serão avaliadas apenas programas e projetos relacionados a áreas temáticas de extensão que excedam o número estabelecido de submissões da UFBA ao MEC, de acordo com o Edital. Para as demais propostas, a aprovação pela PROEXT será automática, homologando a aprovação pela instância competente.
8. Comitê de Avaliação Interna avalia e seleciona os programas e projetos.
9. Comitê de Avaliação Interna emite parecer das propostas não aprovadas indicando os motivos da não aprovação.
10. Pró-Reitor(a) autoriza a divulgação do resultado da seleção interna.
11. Assessoria de Imprensa da PROEXT divulga resultado da seleção interna através da homepage da PROEXT, no *Facebook* e na lista de e-mail “todos” da UFBA.

Elaborado por: Robson de Almeida Silva	Aprovado por: Blandina Felipe Viana	Data: 03/04/14
--	---	--------------------------

Processo: Programa de Extensão Universitária	Identificação: PO/PROEXT/COPPEX/04	Versão: 00	Nº de folhas: 3 de 7
--	--	----------------------	--------------------------------

Informações necessárias para divulgação:

- a) Título das propostas aprovadas;
- b) Nome dos Coordenadores(as) das Propostas aprovadas;
- c) Unidade universitária de lotação dos Coordenadores de Proposta.

12. O Pró-Reitor(a) encaminha relação de propostas selecionadas ao Gabinete da reitoria para emissão da carta de compromisso.

13. Reitor da UFBA emite e assina a carta de compromisso ao MEC indicado relação de propostas aprovadas

Indica também que aplicará integralmente os recursos previstos nas propostas contempladas com recursos

14. Pró-Reitor(a) submete ao MEC, através de sistema indicado por este, as propostas aprovadas internamente e anexa carta de compromisso assinada pelo(a) Reitor(a)

15. MEC seleciona as propostas enviadas.

16. MEC divulga o resultado provisório do processo seletivo.

COPPEX, via e-mail e telefone, também informa aos proponentes sobre a divulgação do resultado provisório de avaliação pelo MEC e sobre a possibilidade de interposição de recurso

Proposta aprovada?

Sim → Segue com o processo a partir da etapa 18 (dezoito)

Não → Proponente submete recurso ao MEC através de sistema indicado por este ou fim do processo

17. MEC avalia recurso.

18. MEC divulga resultado final do processo seletivo.

19. Pró-Reitor(a) convoca Coordenadores de Propostas aprovadas, o(s) diretor (es) e técnico(s) da área financeira de sua Unidade para esclarecer sobre uso dos recursos financeiros

20. Coordenador(a) da COPPEX orienta Coordenadores de Propostas aprovadas, o(s) diretor (es) e técnico(s) da área financeira de sua Unidade sobre uso dos recursos financeiros:

A reunião deve ser realizada logo após a divulgação do resultado final e deve:

- a) Informar aos Coordenadores de Propostas que os recursos de bolsas e auxílios financeiros aos estudantes de graduação serão administrados pela PROEXT, os recursos de passagens e diárias nacionais pela CGA, recursos de passagens e diárias internacionais pelo Gabinete do(a) Reitor(a) e os demais pela sua Unidade Universitária.
- b) Instruir sobre a necessidade do setor financeiro da Unidade produzir os termos de referência pra realização dos pregões ainda não existentes na UFBA em tempo hábil para que os recursos possam ser empenhados assim que descentralizados pelo MEC para a UFBA.
- c) Instruir sobre o procedimento para pagamento de bolsas e auxílios financeiros a estudantes de graduação.
- d) Instruir sobre os procedimentos necessários para a solicitação de remanejamento entre rubricas de uma mesma natureza (capital ou custeio).

21. MEC descentraliza recursos financeiros.

Elaborado por: Robson de Almeida Silva	Aprovado por: Blandina Felipe Viana	Data: 03/04/14
--	---	--------------------------

Processo: Programa de Extensão Universitária	Identificação: PO/PROEXT/COPPEX/04	Versão: 00	Nº de folhas: 4 de 7
--	--	----------------------	--------------------------------

22. Coordenador de Proposta executa proposta

23. Coordenador de Proposta submete o relatório final ao MEC através de sistema indicado por esse

24. Fim do processo.

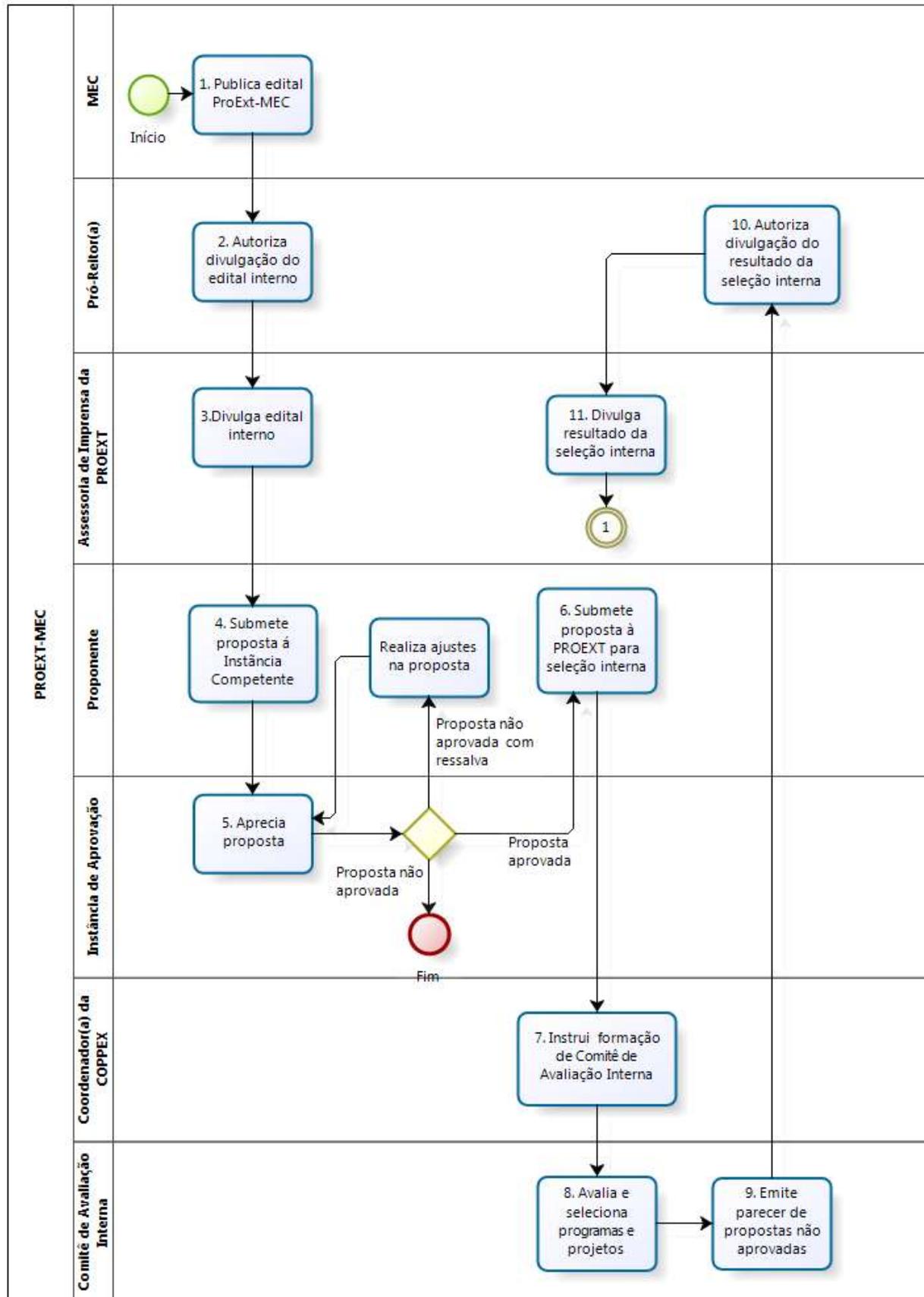
V. CONTROLE DE REGISTROS

Nome do Registro	Código	Responsável pela coleta	Indexação	Acesso	Tipo de Arquivo	Local de Arquivo	Tempo de Retenção	Disposição

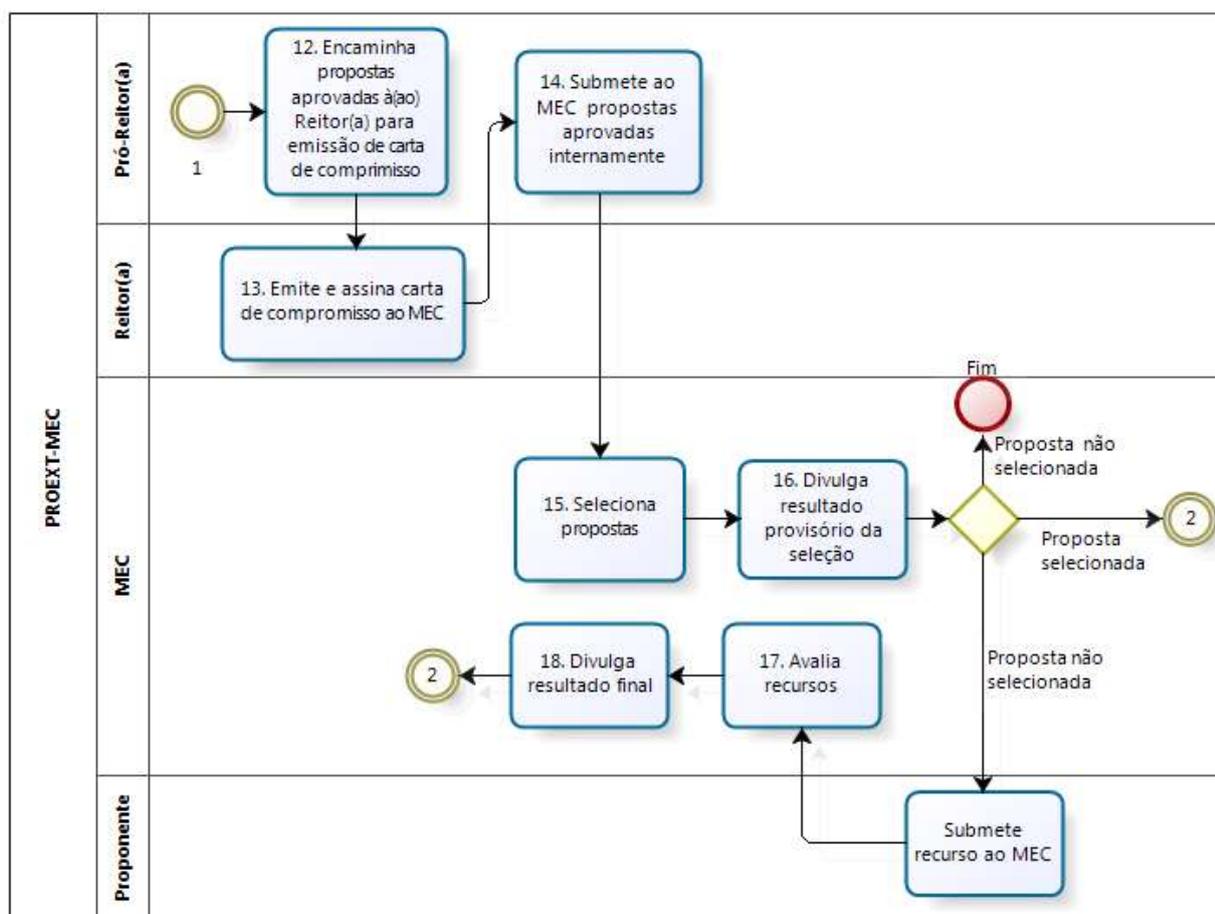
Elaborado por: Robson de Almeida Silva	Aprovado por: Blandina Felipe Viana	Data: 03/04/14
--	---	--------------------------

VI. FLUXOGRAMA

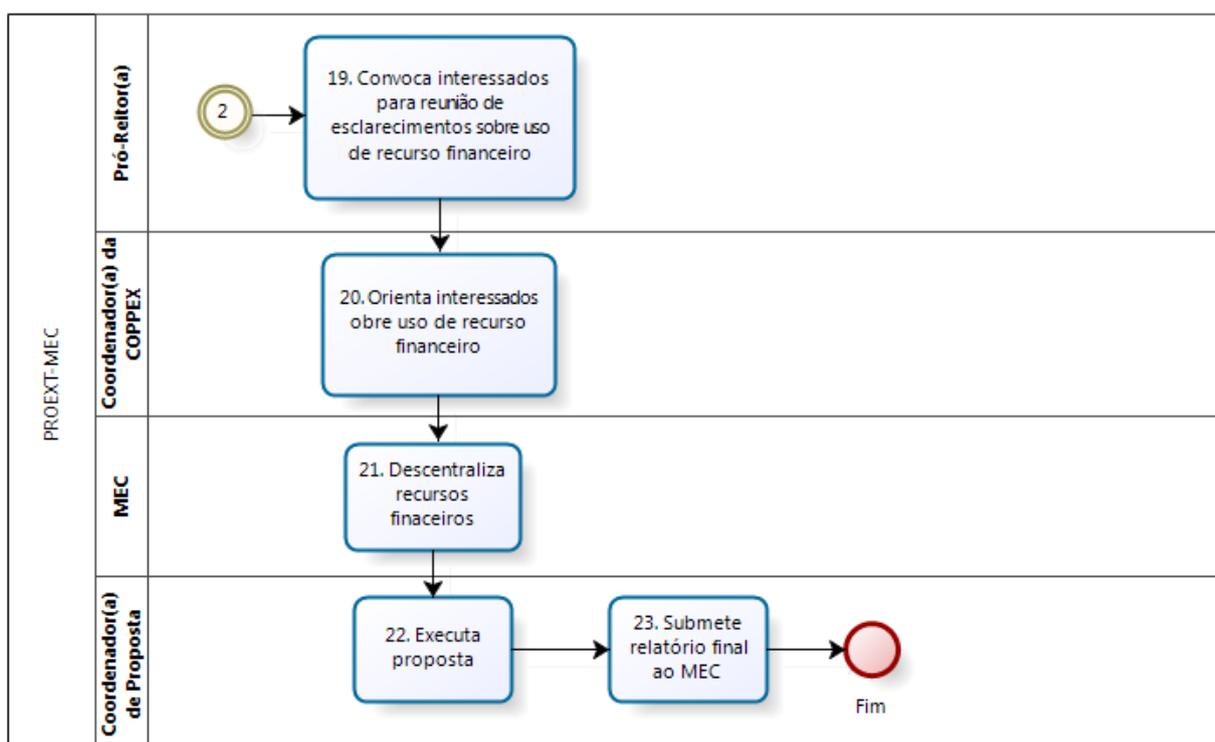
Fase 1- Seleção Interna de propostas



Fase 2 – Seleção de propostas pelo MEC



Fase 3 – Implementação e execução de programa e projeto



Processo: Programa de Extensão Universitária	Identificação: PO/PROEXT/COPPEX/04	Versão: 00	Nº de folhas: 7 de 7
--	--	----------------------	--------------------------------

VII. CONTROLE DE REVISÕES

Revisão	Data	Histórico das Revisões	Item(ns) Revisado(s)	Revisado por
00	03/04/2014	Elaboração do documento	Todos	Adriano Peixoto

Elaborado por: Robson de Almeida Silva	Aprovado por: Blandina Felipe Viana	Data: 03/04/14
--	---	--------------------------